



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 110/99

Dispõe sobre a criação da Banda Musical de Água Azul do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FRAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a BANDA MUNICIPAL do Município de Água Azul do Norte, com a denominação oficial de **BANDA MUSICAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**.

Art. 2º - O uniforme da Banda Musical será azul e branco.

Art. 3º - As despesas oriundas com execução da presente Lei, correrão à conta do erário público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Agosto de 1999.


Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Aprovado Emendar Arquivado

Diária Mensalidade

Malha

Sessão Ordinária Ord.

Espécies de

